



PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional (AR), Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, informa, nos termos das Resoluções Sesc nº 1296/2015, a abertura do Processo Seletivo para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT) para a **Clinica Odontológica do Sesc no Município de Rondon do Pará**, nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS

COD.	CARGO	REQUISITOS MINIMOS	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL
01	CIRURGIÃO DENTISTA	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R\$ 3.140,00 + BENEFÍCIOS	120 HORAS

Cargo 01: Cirurgião Dentista

Número de vagas: 01

Pré-requisitos mínimos:

Escolaridade: Graduação em Odontologia e Registro ativo no conselho de classe

Atribuições do cargo:

Efetuar exames, diagnosticar e prescrever medicações;
Executar restaurações e extrações;
Fazer intervenções cirúrgico-odontológica simples;
Executar trabalhos de radiologia dentária;
Desenvolver campanhas de combate às caries;
Executar profilaxia oral;
Participar de reuniões de boas vindas com a clientela;
Elaborar todo o plano de tratamento na primeira consulta;
Supervisionar o trabalho do ASB;
Elaborar e aplicar medidas preventivas relativas à saúde bucal;
Desenvolver programas de pesquisa e de educação odonto-sanitária;
Fazer atendimento emergencial, executar perícias, elaborar laudos e pareceres técnicos, inclusive em propostas de acordos e convênios de assistência;
Participar de programas de saúde oral, inclusive na realização de palestras técnicas;
Dispor-se ao trabalho participativo e integrado com a clientela, e os demais profissionais da Unidade;
Participar de reuniões, ciclos de estudo e grupos de trabalho;
Elaborar mapas estatísticos e relatórios da área;
Observar normas de prevenção de acidentes;
Elaborar, conferir e assinar mapas de produção;
Dar encaminhamentos técnicos e administrativos conforme as normas da instituição;
Acompanhar a execução do plano de tratamento;
Zelar pelo material sob sua responsabilidade e pelo patrimônio da Unidade Odontológica;
Manter a Unidade informada sobre os motivos de eventuais ausências;
Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

Carga Horária: 24h semanais.

Local de Trabalho: Clínica Odontológica em Rondon do Pará.

Salário (bruto): R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)

Benefícios: Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Assistência Médica (com participação financeira do empregado e do empregador), Auxílio Alimentação (com participação financeira do empregado), Auxílio Creche e Seguro de Vida, conforme acordo coletivo e normas internas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, **não poderão ser admitidos no Sesc** parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

2.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 2.2 **poderá participar** do presente processo seletivo, porém, **ficará prejudicada sua admissão** caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc/AR.

2.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac:

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-empregado do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:

a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;

b) não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Regional;

c) não ter sido dispensado das Entidades durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1. Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Sesc/AR, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.

2.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.7. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

2.8.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0, **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**

2.8.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que **não** comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

2.9. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no *site*: http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.

3.1.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo, dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail vagasesc@pa.sesc.com.br, **sendo obrigatório informar o nº do Processo Seletivo a que se candidata, indicando no campo “assunto” do e-mail.**

3.1.3. O Sesc/AR não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail vagasesc@pa.sesc.com.br, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao enviar o currículo para o e-mail vagasesc@pa.sesc.com.br o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

3.3. O Sesc/AR reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. O Sesc/AR reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não serão validados.

d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc/AR PA, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

2ª Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos – caráter eliminatório e classificatório

e) A prova será de caráter eliminatório e classificatório.

f) Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0, deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto e caneta preta ou azul, para a realização da prova. Não será permitida a entrada caso algum candidato já tenha deixado o local da prova.

g) Na hipótese da prova ser realizada e entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.

h) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.

i) A prova de conhecimento conterà questões objetivas.

j) A(s) questão(ões) objetiva(s) que contiver(em) mais de uma marcação será(ão) desconsiderada(s), não sendo atribuída(s) pontuação(ões), assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.

k) Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e semelhantes, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.

l) Serão convocados para as demais etapas seletivas (classificatórias), os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis) na etapa de prova, a ser informado no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.

m) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco) aprovados, por vaga, na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 6 (seis) para 5 (seis), a fim de ampliar a concorrência.

n) Conforme descrito abaixo, a prova terá nota máxima de 10 pontos, abrangendo os seguintes conteúdos:

Tabela I

Cirurgião Dentista

	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
OBJETIVA	Conhecimentos Específicos	20	0,4 pontos cada questão	Eliminatório
	Língua Portuguesa	05		
TOTAL		25	10 pontos	

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo 01: Cirurgião Dentista

Conteúdo Programático

Conhecimentos Específicos: Anatomia da Cabeça e Pescoço; Anestesiologia; Biossegurança; Cariologia; Clínica Cirúrgica; Código de Ética Odontológica; dentística Restauradora; Endodontia; Farmacologia; Fluoroterapia; Histologia; Imunologia; Materiais Dentários; Oclusão; Odontologia Legal; Odontologia Preventiva e Social; Odontopediatria; Pacientes Especiais; Patologia Oral; Periodontia; Prótese; Radiologia; Saúde Coletiva; Traumatologia.

Língua Portuguesa: Compreensão de texto; denotação e conotação: emprego de letras e acentuação gráfica; classes de palavras e suas flexões processo de formação de palavras; verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais, concordância nominal e verbal, emprego do acento indicativo de crase; colocação de pronomes átonos; emprego de sinais de pontuação; semântica: sinonímia, antonímia, antonímia, homominímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem; funções sintáticas de termos e de orações; processos sintáticos: subordinação e coordenação; significação de palavras: sinônimo e antônimos; redação oficial.

3ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – caráter classificatório

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será analisada por uma banca composta por profissionais do RH e da área requisitante.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação final, a média de cada candidato será obtida a partir das notas de todas as avaliações realizadas.

5.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
2. Maior nota na Avaliação Técnica Comportamental;
3. Maior idade.

6. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média final igual ou superior a 6 (seis) poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Sesc Pará, no máximo por igual período, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.1.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato obtida a partir da média de todas as notas das avaliações realizadas, não poderá ser inferior a 6 (seis), podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 4.2, letra “m”.

6.2. A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação pelo Sesc – Administração Regional.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão, **original e cópia dos documentos, conforme lista abaixo**

CARTEIRA PROFISSIONAL – CTPS (PÁGINA ONDE CONSTA NÚMERO DE SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL)
CPF E CERTIDÃO DE REGULAMENTAÇÃO DO CPF
RG – CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (SE CADASTRADO) OU CARTÃO CIDADÃO
COMPROVANTE DE VOTO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DE RESIDENCIA LEGÍVEL E ATUALIZADO
CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
CERTIFICADO DO CURSO ESPECIFICO PARA O CARGO (QUANDO NECESSÁRIO)
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (QUANDO NECESSÁRIO)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CERTIDÃO DE CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS
COMPROVANTE DE VACINA DOS FILHOS (ATÉ 06 ANOS)
FREQUENCIA ESCOLAR DOS FILHOS (ATÉ 14 ANOS) - ATUALIZADA
01 (UMA) FOTO %

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.**

8.1.1. Em caso de eventual anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

8.2. Caberá ao Sesc/AR a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de classificação, média final e validade do processo seletivo, no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.

8.3. O Sesc/AR poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

8.4. A Direção-Regional do Sesc Departamento Regional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERIODO
Divulgação da vaga.	15/07/2020
Prazo para envio dos currículos: vagasesc@pa.sesc.com.br	15/07/2020 a 21/07/2020
Publicação da relação de candidatos habilitados para a realização da prova de conhecimentos específicos.	22/07/2020
Aplicação da prova de conhecimentos específicos.	23/07/2020
Publicação da relação de candidatos habilitados com a(s) data(s) e horário(s) para a realização da Avaliação Técnica/Comportamental.	23/07/2020
Avaliação Técnica/Comportamental.	24/07/2020
Resultado Final	27/07/2020

Belém/Pa, 15 de Julho de 2020
Seção de Recrutamento e Seleção
Sesc Pará